



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 10.371/2017

Autoriza o desdobramento de um imóvel, e dá outras providências.

Considerando o disposto no processo Administrativo nº 0914/2017.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o desdobramento de um imóvel, pertencente a Sebastião Manoel de Oliveira Filho, localizado na Rua Sebastião José Vial – distrito de Anutiba-Alegre-ES, com área total de 1.403,00 m², em 04 lotes, sendo:

Lote 01 - 308,50m²

Lote 02 – 402,00m² - contendo uma casa residencial.

Lote 03 – 439,00m²

Lote 04 - 253,50m²

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 01 de março de 2017.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre

LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração